



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 268/2024 Codó - MA, 19/06/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: diario@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CODO-MA. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA(O):** DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 05 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **CONTRATO N°:** 20240230. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.106,80 (vinte e oito mil, cento e seis reais e oitenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0801.041220008.2.008 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 28.106,80. **ANTONIO EDSON FREIRE DA SILVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

ORIGEM: PREGÃO N° 752023-PE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 06 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **CONTRATO N°:** 20240235. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.593,32 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0701.101220007.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.593,32. **AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** PAULO CEZAR PEREIRA DO

SUMÁRIO

1 - Licitação

- EXTRATO DE CONTRATOS ORIGEM: ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3138-2024 e PREGÃO N° 752023-PE
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240241

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3138-2024.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/516> - Volume 5, N°. 268/2024



NASCIMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2024. VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. CONTRATO Nº: 20240236. VALOR TOTAL: R\$ 299.229,61 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 198.792,15, Exercício 2024 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 97.207,64, Exercício 2024 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.229,82. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Código identificador:
144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1febb273682cf6e9881f33faebae8d8447

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240241
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 02.2024 - CP**

O(A) SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o no 06.104.863/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO EDSON FREIRE DA SILVA, portador do CPF no 412.498.873-72, Secretario Municipal de Infraestrutura e do outro lado a firma: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA; C.N.P.J. no 01.784.187/0001-24, estabelecida à Rua Principal, Nº 01, Centro, Amapá do Maranhão -MA, representada neste ato pelo Sr(a). Eduardo Jose Barros Costa, C.P.F. nº 467.551.013-20 e tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, nos termos Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Concorrência Pública para Registro de Preços nº 02/2024 - CP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DO MUNICIPIO DE CODOMA. , nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

LOTE I - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ COM BDI	PREÇO TOTAL R\$ COM BDI
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 764.169,92
1.1	COM-74841190	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 502.508,76	R\$ 502.508,76
1.2	COM-18855761	PLACA DE OBRA GALVANIZADA, COM DIMENSÕES 3,00X2,00	Composições Próprias	M2	60,00	R\$ 448,12	R\$ 26.887,20
1.3	COM-59813531	BARRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	M2	48,00	R\$ 500,92	R\$ 24.044,16
1.4	0903810	Instalação da usina de resfriamento a quente com capacidade de 120 t/h	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 210.729,80	R\$ 210.729,80
2 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							R\$ 99.399,36
2.1	COM-80242752	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	UND	4,00	R\$ 24.849,84	R\$ 99.399,36
3 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R\$ 632.433,96
3.1	COM-25729544	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	MES	12,00	R\$ 52.702,83	R\$ 632.433,96
4 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							R\$ 2.587.875,23
4.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	9.692,31	R\$ 0,51	R\$ 4.943,08
4.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	2.907,69	R\$ 2,88	R\$ 8.374,15
4.3	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e capacidade de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	12.600,00	R\$ 5,07	R\$ 63.882,00
4.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	793.800,00	R\$ 0,98	R\$ 777.924,00
4.5	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,13 m	SICRO NOVO	m²	63.000,00	R\$ 0,57	R\$ 35.910,00
4.6	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.587.600,00	R\$ 0,98	R\$ 1.555.848,00
4.7	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	63.000,00	R\$ 1,21	R\$ 76.230,00
4.8	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	12.600,00	R\$ 5,14	R\$ 64.764,00
5 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AAUQ							R\$ 5.218.369,12
5.1	COM-63241584	CIMENTOS ASFALTICOS CAP 50/70 - BDI = 16,80	Composições Próprias	T	483,84	R\$ 5.371,32	R\$ 2.598.859,47
5.2	COM-87028424	ASFALTOS DILUIDOS CM-30 - BDI = 16,80	Composições Próprias	T	69,12	R\$ 6.304,93	R\$ 435.796,76
5.3	COM-26301545	EMULSÕES ASFALTICAS RR-1C - BDI = 16,80	Composições Próprias	T	25,92	R\$ 3.815,11	R\$ 98.887,65
5.4	COM-47997906	TRANSPORTE DE CAP 50/70 - BDI = 16,80	Composições Próprias	T	483,84	R\$ 663,65	R\$ 321.100,42
5.5	COM-62897062	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUIDO TIPO CM-30 - BDI = 16,80	Composições Próprias	T	69,12	R\$ 663,65	R\$ 45.871,49
5.6	COM-41083029	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA (RR-1C) - BDI = 16,80	Composições Próprias	T	25,92	R\$ 663,65	R\$ 17.201,81
5.7	4011351	Impregnação com asfalto diluído	SICRO NOVO	m²	57.600,00	R\$ 0,40	R\$ 23.040,00
5.8	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	57.600,00	R\$ 0,30	R\$ 17.280,00
5.9	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	6.912,00	R\$ 186,51	R\$ 1.289.157,12
5.10	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	207.360,00	R\$ 1,79	R\$ 371.174,40
6 DRENAGEM SUPERFICIAL							R\$ 1.914.480,00
6.1	2003379	Meio-fio de concreto - MFC de - areia e brita comerciais - forma de madeira	SICRO NOVO	m	18.000,00	R\$ 39,70	R\$ 714.600,00
6.2	94281	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. MF PRO2016	SINAPI	M	18.000,00	R\$ 66,66	R\$ 1.199.880,00
7 DRENAGEM PROFUNDA							R\$ 5.940.552,60
7.1	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF. 12/2015	SINAPI	M	2.500,00	R\$ 217,90	R\$ 544.750,00
7.2	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF. 12/2015	SINAPI	M	2.500,00	R\$ 384,19	R\$ 960.475,00
7.3	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF. 12/2015	SINAPI	M	2.500,00	R\$ 602,63	R\$ 1.506.575,00
7.4	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF. 12/2015	SINAPI	M	2.500,00	R\$ 725,21	R\$ 1.813.025,00



7.5	0804061	Boca de BSTC D = 0,40 m - escondisade 0° - areia e brita comerciais - alas escensas	SICRO NOVO	un	60,00	R\$ 431,44	R\$ 25.886,40
7.6	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - escondisade 0° - areia e brita comerciais - alas escensas	SICRO NOVO	un	60,00	R\$ 1.288,71	R\$ 77.322,60
7.7	0804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - escondisade 0° - areia e brita comerciais - alas escensas	SICRO NOVO	un	60,00	R\$ 2.143,95	R\$ 128.637,00
7.8	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - escondisade 0° - areia e brita comerciais - alas escensas	SICRO NOVO	un	60,00	R\$ 3.299,44	R\$ 197.966,40
7.9	99257	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 02/2020	SINAPI	UN	60,00	R\$ 1.074,42	R\$ 64.465,20
7.10	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E USANTEUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA 11,2 M3, LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	SINAPI	M3	45.000,00	R\$ 13,81	R\$ 621.450,00
8 SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$ 12.881,25
8.1	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorefletiva tipo I = III - confecção	SICRO NOVO	m²	8,18	R\$ 652,17	R\$ 5.334,75
8.2	5216111	Supporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	50,00	R\$ 150,93	R\$ 7.546,50
9 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R\$ 192.587,20
9.1	COM-95547221	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	Composições Próprias	M2	3.760,00	R\$ 51,22	R\$ 192.587,20
10 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							R\$ 4.361,54
10.1	COM-42191976	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	Composições Próprias	M2	9.692,31	R\$ 0,45	R\$ 4.361,54
11 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							R\$ 99.399,36
11.1	COM-63210555	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	UND	4,00	R\$ 24.849,84	R\$ 99.399,36
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 3.224.204,18
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 14.242.305,36
						VALOR TOTAL:	R\$ 17.466.509,54
Dezessete Milhões Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Nove reais e Cinquenta e Quatro centavos							

5.2	94281	EXECUÇÃO DE SARJETADA DE CONCRETO USINADO. MOLDADA IN LOCO. FETO EM TRECHO RETO. 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF. 06/2016	SINAPI	M	83.600,00	R\$ 65,79	R\$ 5.500.044,00
6 CALÇAMENTO							R\$ 8.856.584,00
6.1	94994	EXECUÇÃO DE PASEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM MOLDADO IN LOCO. FETO EM ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 8 CM. A R M A D O . AF. 08/2022	SINAPI	M2	83.600,00	R\$ 105,94	R\$ 8.856.584,00
7 SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$ 37.729,06
7.1	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorefletiva tipo I = III - confecção	SICRO NOVO	m²	24,53	R\$ 639,24	R\$ 15.680,56
7.2	5216111	Supporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	150,00	R\$ 146,99	R\$ 22.048,50
8 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R\$ 861.548,00
8.1	COM-95547221	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	Composições Próprias	M2	17.200,00	R\$ 50,09	R\$ 861.548,00
9 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							R\$ 101.512,80
9.1	COM-53087202	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	UND	4,00	R\$ 25.378,20	R\$ 101.512,80
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 7.036.629,15
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 32.162.494,30
						VALOR TOTAL:	R\$ 39.199.123,45
Trinta e Nove Milhões Cento e Noventa e Nove Mil Cento e Vinte e Três reais e Quarenta e Cinco centavos							

LOTE II - RECAPEAMENTO ASFALTICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ COM BDI	PREÇO TOTAL R\$ COM BDI
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.489.140,62
1.1	COM-34493566	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 1.224.902,11	R\$ 1.224.902,11
1.2	COM-18855761	PLACA DE OBRA GALVANIZADA, COM DIMENSÕES 3,00X2,00	Composições Próprias	M2	60,00	R\$ 396,88	R\$ 23.812,80
1.3	COM-59813531	BARRAÇÃO DE OBRA	Composições Próprias	M2	72,00	R\$ 491,35	R\$ 35.377,20
1.4	0903810	Instalação da usina de asfalto a quente e capacidade de 120 tn	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 205.048,51	R\$ 205.048,51
2 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							R\$ 101.512,80
2.1	COM-06419881	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	UND	4,00	R\$ 25.378,20	R\$ 101.512,80
3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 1.388.609,88
3.1	COM-84496578	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MES	12,00	R\$ 115.717,49	R\$ 1.388.609,88
4 RECAPEAMENTO ASFALTICO							R\$ 17.593.682,29
4.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	SINAPI	M2	292.600,00	R\$ 2,02	R\$ 591.052,00
4.2	COM-63241584	CIMENTO S ASFALTICOS CAP 50/70 - BDI = 16,80	Composições Próprias	T	1.474,70	R\$ 5.371,32	R\$ 7.921.085,60
4.3	COM-87028424	ASFALTOS DILUIDOS CM-30 - BDI = 16,80	Composições Próprias	T	351,12	R\$ 6.304,93	R\$ 2.213.787,02
4.4	COM-26301545	EMULSÕES ASFALTICAS RR-1C - BDI = 16,80	Composições Próprias	T	131,67	R\$ 3.815,11	R\$ 502.335,53
4.5	COM-47999906	TRANSPORTE DE CAP 50/70 - BDI = 16,80	Composições Próprias	T	1.474,70	R\$ 663,65	R\$ 978.684,66
4.6	COM-62897062	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUIDO TIPO CM-30 - BDI = 16,80	Composições Próprias	T	351,12	R\$ 663,65	R\$ 233.020,79
4.7	COM-41083029	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA (RR-1C) - BDI = 16,80	Composições Próprias	T	131,67	R\$ 663,65	R\$ 87.382,80
4.8	4011351	Imprimação com asfalto diluido	SICRO NOVO	m²	292.600,00	R\$ 0,39	R\$ 114.114,00
4.9	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	292.600,00	R\$ 0,29	R\$ 84.854,00
4.10	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	21.067,20	R\$ 180,64	R\$ 3.805.579,01
4.11	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor e ovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	632.016,00	R\$ 1,68	R\$ 1.061.786,88
5 DRENAGEM SUPERFICIAL							R\$ 8.768.804,00
5.1	2003379	Meio-flo de concreto - MFC 06 - areia e brita comerciais - forma de madeira	SICRO NOVO	m	83.600,00	R\$ 39,10	R\$ 3.268.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) SEC. MUN.



DE INFRA ESTRUTURA, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar

a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;



V - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou

VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

I - Por decurso de prazo de vigência da ARP;

II - Quando não restarem fornecedores registrados; ou

III - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual



oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Concorrência Pública para Registro de Preços nº 02.2024 - CP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CODÓ-MA, 18 de Junho de 2024

SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
CONTRATANTE

EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 01.784.187/0001-24
CONTRATADO

Código identificador:
144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99
f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

